



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de São Domingos

**LEI Nº 0288/2017**  
**De 25 de outubro de 2017**

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais  
Suplementares em mais 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a  
presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados  
em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17  
de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, com efeitos retroativos a 01 de agosto de  
2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 25 de outubro de  
2017.

  
**PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal